



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2410021/2024

Processo Pregão Eletrônico nº 9/2022-017-PMVN

Procedência: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Empresa: JC MULTISERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 37.203.594/0001-48

Valor: R\$ 302.013,80 (trezentos e dois mil, treze reais e oitenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e fundos municipais da Assistência Social e Meio Ambiente.

Tratam os autos do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 241023-001-PMVN, Processo Nº 9/2022-017-PMVN mediante Pregão Eletrônico, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e fundos municipais da Assistência Social e Meio Ambiente**, fundamentado disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais e regulamentares, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O referido processo fundamenta-se no disposto da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Nº 10.520/2002, Decretos Nº 3.555/2000, Nº 7.892/2013, Nº 8.538/2015 e Nº 9.488/2018.

A Lei Nº 8.666/93, admite alterações nos contratos administrativos, em situações excepcionais, elencadas no **art. 65 § 8º**. Nestas circunstâncias, a referida Lei, prevê hipóteses onde tem-se a possibilidade de renovação do contrato, transcrito abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei, poderão ser alterados, com as devidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

justificativas, nos seguintes casos: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Da Análise

Na Análise do **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 241023-001-PMVN, Processo Nº 9/2022-017-PMVN mediante Pregão Eletrônico**, que tem como objeto **Contração de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e fundos municipais da Assistência Social e Meio Ambiente**. Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais:

1. Despacho do Fiscal de Contrato Cristovão Henderson dos Anjos ao Departamento de Contabilidade, solicitando o Relatório de Saldo de Contrato;
2. Saldo do Contrato nº 241023-001-PMVN;
3. Contrato Nº 241023-001-PMVN;
4. Portaria Nº 022/2023 de designação do Fiscal de Contrato;
5. Despacho do Fiscal de Contrato Cristovão Henderson dos Anjos à Secretaria Municipal de Administração, solicitando autorização para abertura de aditivo de prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato Nº 241023-001-PMVN;
6. Despacho do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, autorizando a formalização do Aditivo;
7. Ofício Nº 45/2024-GAB-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à empresa **JC MULTISERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 37.203.594/0001-48**, solicitando a manifestação de interesse acerca do Aditivo do Contrato Nº 241023-001-PMVN;
8. Despacho da empresa **JC MULTISERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 37.203.594/0001-48** à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, informando a manifestação de interesse acerca do Aditivo do Contrato Nº 241023-001-PMVN;
9. Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, determinando Autuação do Processo e outras providências;
10. Termo de Autuação;
11. Dotação Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
12. Ata de Reunião para Autuação;
13. Portaria nº 004/2023 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições e Portaria Nº 167 de prorrogação do prazo de vigência da Portaria Nº 004/2023, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL e suas atribuições;
14. Justificativa da Comissão Permanente de Licitações (CPL);
15. Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer Jurídico;
16. Minuta do Contrato;
17. Parecer Jurídico;
18. Solicitação do Termo de Ratificação e Termo de Ratificação;
19. Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 241023-001-PMVN;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

20. E-mail de Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 241023-001-PMVN, com resposta da empresa;
21. 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 241023-001-PMVN;
22. Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 241023-001-PMVN;
23. Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer do Controle Interno;

No que diz respeito do **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 241023-001-PMVN, Processo Nº 9/2022-017-PMVN mediante Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e fundos municipais da Assistência Social e Meio Ambiente**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 à 054.

Ressalvamos, que a análise desta Coordenadoria de Controle Interno, está respaldada e embasada, pela Análise e Parecer Jurídico, feitos pela **Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal**, assim como as informações do **Departamento de Contabilidade**, constante nos autos, para que as mesmas sejam verificadas pela Administração, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos documentos que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente.

Assim, em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis, consideramos regular o referido processo e não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação dos autos, que lhe compete, manifesta-se **Favorável** ao Prosseguimento do **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 241023-001-PMVN, Processo Nº 9/2022-017-PMVN mediante Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e fundos municipais da Assistência Social e Meio Ambiente**.

É o parecer. Salvo o melhor juízo.

Vigia de Nazaré / PA, 24 de outubro de 2024.

Luciely Alves Lima Beckman
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Nº 149/2024